



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaré, criado pela Lei 358/1996 e alterações introduzidas pelas Leis nº 435/1998, nº 486/2000, nº 951/2011, nº 1.033/2012 e nº 1.056/2013, e, considerando a Lei Federal 8.140/90, e a Resolução CMS 008/2024 de 24/05/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando a convocação pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) para a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora, aprovada pelo plenário do CNS durante a 348ª Reunião Ordinária, realizada em novembro de 2023;

Considerando a convocação pelo Conselho Estadual de Saúde (CES) do ES, para a realização da 5ª Conferência de Saúde do trabalhador e da trabalhadora/ES (CESTT/ES) no estado do Espírito Santo (ES), conforme Resolução CES Nº 1364/2024;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde CES/ES nº 1.372/2024 que prorroga as Etapas 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Espírito Santo – 5ª CNSTT/ES.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde CES/ES nº 13/2025 que aprova a realização da 2ª Conferência Municipal (2ª CMSTT de Jaguaré/ES) – Reunião Ampliada – Etapa Municipal, da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, a ser realizada em 20 de março de 2025 em Jaguaré/ES.

RESOLVE:

Artigo 1º) aprovar o **Regimento** da 2ª Conferência Municipal – Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

Parágrafo Único: Fazem parte desta resolução dois anexos: Regimento e Programação.

Jaguaré/ES, 25 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAQUEL PARIZ DE BACKER GRIPA
Presidente do CMS



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – REGIMENTO

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL – REUNIÃO AMPLIADA - ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO (5ª CNSTT)

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal – Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (5ª CNSTT), convocada pela RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2025, em 25 de fevereiro de 2025, para ser realizada em, 20 de Março de 2025, cujo tema central da Conferência é: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, tem por objetivo, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde das pessoas trabalhadoras no SUS, bem como o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular no município de Jaguaré/ES, para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais municipais em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

- I A Etapa Municipal por meio de processo ascendente e horizontal, tem abrangência municipal e faz parte da etapa Estadual e Nacional da 5ª CNSTT.
- II A Etapa Municipal é convocada de forma articulada entre o controle social, representado pelo Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III - DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal – Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

Parágrafo Único: Os eixos temáticos a serem discutidos:

- I - Eixo 1: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)
- II - Eixo 2: As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- III - Eixo 3: Participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social

CAPITULO IV - DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal (2ª CMSTT) – Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (5ª CNSTT), será realizada no município de Jaguaré/ES, no dia 20 de março de 2025, e os debates sobre o tema e os eixos da Conferência serão conduzidos com base em Documentos Orientadores elaborados pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Estadual de Saúde (CES), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Jaguaré/ES, sem prejuízo de outros debates e documentos.

Art. 5º Serão objetivos das discussões:

1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal
2. Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput do Art. 2º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
3. Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput do Art. 2º deste regimento;
4. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos; e
5. Incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Jaguaré no Plano Municipal de Saúde 2026/2029;

§1º A participação na Etapa municipal será aberta para todas as pessoas e, os participantes terão direito a voz e voto, em todos os seus espaços.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 5ª CNSTT/ES o Relatório final completo (diretrizes, propostas com incidência no âmbito local, estadual e com vias à incidência no âmbito nacional e, delegados eleitos) da etapa municipal com até 5 (cinco) propostas por eixo, aprovadas na plenária final, juntamente com a lista das pessoas delegadas eleitas (titulares e suplentes) para a Etapa Regional, até 05 de abril de 2025.

§3º Além do Relatório Final da 2ª CMSTT – Reunião Ampliada, será elaborado plano de ação relativo à esfera municipal compreendendo a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano com vistas a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fomentar o debate sobre as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

§4º As deliberações da 2ª CMSTT – Reunião Ampliada serão objeto de monitoramento pelo Conselho Municipal de Saúde com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§5º A 2ª CMSTT– Reunião Ampliada assegurará a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos (gestor, prestador e trabalhador da saúde), obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CAPITULO V - DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA REGIONAL

Art. 6º Na 2ª Conferência Municipal (2ª CMSTT) – Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (5ª CNSTT) serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência regional que ocorrerá entre 10/04 a 30/04/2025 e, caso eleitos entre os demais delegados dos demais municípios, da Etapa Estadual que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2025.

§1º A eleição será pelo processo ascendente, entre participante da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS n.º 453/2012, com eleição de **4 pessoas delegadas** com seus respectivos suplentes, para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas, sendo 2 representantes de usuários e 2 representantes entre os segmentos Prestador / Gestor e Trabalhadores/Profissionais de Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

§2º Sugere-se que as pessoas eleitas delegadas, sejam aquelas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como, com os debates em torno do tema central da 5ª CNSTT.

§3º Recomenda-se que na eleição dos delegados (as) sejam fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população, atendendo à representação de: Grupos étnico-raciais, movimentos rurais e urbanos, Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+; Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas; Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§4º Os delegados (as) eleitos (as) terão transporte fornecido para Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Jaguaré para participação na etapa Regional de Saúde e para etapa estadual, caso sejam eleitos na etapa Regional.

§5º Não serão emitidas diárias para nenhum delegado, em nenhuma das etapas;

CAPITULO VI - DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 7º O monitoramento da 2ª CMSTT – Reunião Ampliada, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do CMS, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Art. 8º Os casos omissos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da etapa municipal da 2ª CMSTT.

Comissão Organizadora.

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

2ª Conferência Municipal (2ª CMSTT) – Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (5ª CNSTT)

DIA: 20 de março de 2025

LOCAL: Câmara de Vereadores de Jaguaré /ES

HORÁRIO	ATIVIDADE
07:30	Acolhida e Credenciamento
08:00	Abertura da Conferência
08:15	Leitura e Aprovação do Regimento
08:30	Apresentação Eixo III - 2ª Conferência Municipal - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano
09:00	Apresentação I - EIXO I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)
09:30	Apresentação III - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
10:00	Intervalo – café com prosa
10:30	Grupos de Trabalho por Eixos: 05 propostas por eixo Eixo 1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) Eixo 2 - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Eixo 3 - Participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social
11:10	Plenária e Apresentação das Propostas dos Grupos de trabalho por Eixo (I,II e III)
11:50	Apresentação e Eleição dos Delegados Municipais
12:15	Entrega de certificados e Encerramento